



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.140778/2022-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 205/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BLAU FARMACÊUTICA S.A, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, em Cotia/SP, CEP 06.705-030, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO RODOLFO HAHN, de acordo com o constante no Processo nº 25000.140778/2022-03, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/1993.

1.1.2.2 Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO
1	ALFAEPOETINA, 1.000 UI, INJETÁVEL	10.452	2.604	R\$ 25,90
3	ALFAEPOETINA, 2.000 UI, INJETÁVEL	258.816	64.704	R\$ 13,00
5	ALFAEPOETINA, 3.000 UI, INJETÁVEL	143.028	35.748	R\$ 19,18

1.3. Cronogramas de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	2.604	15/06/2024

Item 3:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	64.704	30/07/2024

Item 5:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	35.748	15/06/2024

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.594.242,24 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 69.855.600,00 (sessenta e nove milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001;

Fonte de Recursos 1001000000;

Elemento da Despesa 339030.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em R\$ 79.712,11 (setenta e nove mil setecentos e doze reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHA:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodolfo Hahn, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clemência Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/04/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/04/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040384239** e o código CRC **710D06FD**.